



MUNICÍPIO DE FORTIM

MENSAGEM DE LEI Nº 009/2024, DE 30 DE ABRIL DE 2024

**Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,**

Tenho a honra de encaminhar para a elevada apreciação e deliberação pelos pares de sua Presidenta e Membros dessa Augusta Casa, por intermédio de Vossa Excelência, em caráter de **urgência urgentíssima**, o Projeto de Lei em anexo, que “Altera o Anexo Único da Lei Municipal nº 267/2006, de 02 de outubro de 2006, quanto ao valor do vencimento base do Técnico em Radiologia, na forma que indica e dá outras providências.”.

O presente Projeto de Lei visa adequar o salário base do Técnico em Radiologia, tendo em vista a recente inauguração da Nova Sala de Raio-x no Município de Fortim, para atender a população fortinense na área da saúde, e consequentemente proporcionar maior qualidade de vida.

Expostos, assim, os motivos determinantes do encaminhamento da presente iniciativa legislativa, submeto esta matéria ao exame percutiente e sempre criterioso desse respeitável e representativo Poder Municipal.

Certo de poder contar com o inestimável apoio de Vossas Excelências, renovo votos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PROTOCOLO

Recebido em: 30/04/24

Protocolo nº: 08112024

Renata Souza

Servidor

MUNICÍPIO DE FORTIM



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
MATÉRIA LIDA EM PLENÁRIO

Em, 03/05/24

Renata Souza
Servidor

PROJETO DE LEI Nº 009/2024, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Altera o Anexo Único da Lei Municipal nº 267/2006, de 02 de outubro de 2006, quanto ao valor do vencimento base do Técnico em Radiologia, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Altera o Anexo Único da Lei Municipal nº 267/2006, de 02 de outubro de 2006, quanto ao valor do vencimento base do Técnico em Radiologia, que passa a ser R\$ 2.237,19 (Dois mil duzentos e trinta e sete reais e dezenove centavos).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 30 de abril de 2024.

Naselmo de Sousa Ferreira
NASELMO DE SOUSA FERREIRA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

(☒) Aprovado.
() Desaprovado.
() Arquivado.

Em, 03/05/24

[Assinatura]
Presidente



MUNICÍPIO DE FORTIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO

CRIAÇÃO DO CARGO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Em cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente relatório, considerando os seguintes dados.

ESTIMATIVA DOS GASTOS:

Discriminação	2024	2025	2026
Pessoal Civil e Obrigações Patronais	24.564,50	32.752,50	36.028,00

ORIGEM DOS RECURSOS:

Discriminação	2024	2025	2026
Recursos Próprios/SUS	24.564,50	32.752,50	36.028,00

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Plano Plurianual	A despesa não altera os programas definidos no Plano Plurianual para o período de 2022-2025.
Lei de Diretrizes Orçamentárias	A despesa é compatível com as metas estabelecidas na LDO, para o exercício de 2024.
Lei Orçamentária Anual	As despesas acima estão contempladas nas atividades da LOA para o exercício de 2024.

Fortim, 29 de abril de 2024

José Lima da Silva Júnior
JOSE LIMA DA SILVA JÚNIOR

Secretário M. de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças



MUNICÍPIO DE FORTIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento às determinações contidas no Inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, à vista do impacto orçamentário/financeiro constante do relatório anexo, DECLARAMOS que os recursos para atender as despesas previstas no projeto em anexo, encontram lastro financeiro na arrecadação de Recursos Próprios do Município e Transferências da União de recursos do SUS. Considerando a RCL no valor de R\$ 89.355.509,00 (oitenta e nove milhões, trezentos e cinquenta e cinco reais, quinhentos e nove reais), estimado para 2024. Com os acréscimos na folha decorrente da criação do cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA a estimativa do percentual anual é de 51,38%, menor que o limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal de nº 101/2000 que é de 54,00%. Portanto as referidas despesas não afetarão as metas de resultados fiscais previstas no art. 4º, da LC 101/2000, como também, não infringem os limites de gastos com pessoal dispostos no art. 20 da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal. Salientamos que o acréscimo no período de abril a dezembro será de R\$ 24.564,50 (vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Fortim, 29 de abril de 2024

José Lima da Silva Júnior
JOSE LIMA DA SILVA JÚNIOR

Secretário M.de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças